



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Terça-feira • 19 de setembro de 2023 • Ano XVII • Edição Nº 2314

SUMÁRIO



QR CODE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS POLICLINICA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
AVISO DE CONVOCAÇÃO (APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES 2023)	2
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM	3
ATOS OFICIAIS	3
ERRATA DECRETO DE PESSOAL (Nº 155/2018)	3
ERRATA DECRETO DE PESSOAL (Nº 156/2018)	4
ERRATA PORTARIA (Nº 160/2018)	5
ERRATA PORTARIA (Nº 161/2018)	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2019)	7
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2023)	8
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFMA	9
ATOS OFICIAIS	9
PORTARIA (Nº 007/2023)	9
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEPLANDEC	11
ATOS OFICIAIS	11
PORTARIA (Nº 07/2023)	11
SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU	24
LICITAÇÕES E CONTRATOS	24
CREDENCIAMENTO (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023)	24
CREDENCIAMENTO (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022)	25
CREDENCIAMENTO (CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022)	26

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS POLICLINICA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO (APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES 2023)



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS POLICLINICA REG
SÃO FRANCISCO DO CONDE CNPJ:35.682.888/0001-74**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO
APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO**

Tendo em vista o princípio da publicidade, o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE BAÍA DE TODOS OS SANTOS, sob demanda da Policlínica Regional de Saúde de São Francisco do Conde/BA, vem tornar pública a convocação de empresas interessadas e que sejam do ramo, para apresentarem cotação de preços, cujo objeto é: Elaboração de Registro de Preço para aquisição de combustível, os quais irão atender as demandas da Policlínica Regional de Saúde de São Francisco do Conde/BA.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência e o modelo de Proposta a serem enviados através do e-mail: pconsorciobaiaedetodosossantos@gmail.com. As cotações poderão ser apresentadas (enviadas) pelo e-mail informado do Consórcio, acima. O período para acolhimento das cotações será de 13/09/2023 a 19/09/2023. Maiores informações através do próprio e-mail.

São Francisco do Conde/BA, em 19 de setembro de 2023.

ÓRGÃO/SETOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ERRATA | DECRETO DE PESSOAL (Nº 155/2018)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA
CNPJ: 13.128.451/0001-50**

ERRATA DO DECRETO PESSOAL Nº 155/2018

A Gestora do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, retifica as informações contidas na publicação do Decreto de Pessoal n.º157/2019, que dispõe sobre Ato de Concessão de Aposentadoria, publicado no DOM em 14/01/2019.

Onde se Lê:

Art. 1º. Fica aposentado servidora Altair Ferreira Amado exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 859, lotado na SESCOP (Secretaria de serviços, conservação e ordem pública) com proventos calculados com base na média integral na forma prevista pelo art.40, §1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, com alterações introduzidas pelas EC nº20/98 e 41/03, c/c arts 30, §1º e 56 da Lei Municipal 169/2010.

Leia-se:

Art. 1º. Fica aposentado a servidora Altair Ferreira Amado exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 859, lotado na SESCOP (Secretaria de serviços, conservação e ordem pública) com proventos calculados na forma prevista pelo art.6º da EC n.º41/2003.

São Francisco do Conde/BA, 19 de Setembro de 2023.


Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente IPM

ERRATA | DECRETO DE PESSOAL (Nº 156/2018)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA
CNPJ: 13.128.451/0001-50**

ERRATA DO DECRETO PESSOAL Nº 156/2018

A Gestora do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, retifica as informações contidas na publicação do Decreto de Pessoal n.º157/2019, que dispõe sobre Ato de Concessão de Aposentadoria, publicado no DOM em 14/01/2019.

Onde se Lê:

Art. 1º. Fica aposentado servidora Emília Marcia Magalhães Medeiros Soares exercendo a função Dentista, matrícula n.º 27049, lotado na SESAU (Secretaria Municipal de Saúde) com proventos calculados com base na média integral na forma prevista pelo art.40, §1º, inciso III, alínea “a” da CF/88, com alterações introduzidas pelas EC n.º20/98 e 41/03, c/c arts 30, §1º e 56 da Lei Municipal 169/2010.

Leia-se:

Art. 1º. Fica aposentado a servidora Emília Marcia Magalhães Medeiros Soares exercendo a função Dentista, matrícula n.º 27049, lotado na SESAU (Secretaria Municipal de Saúde) com proventos calculados na forma prevista pelo art.6º da EC n.º41/2003.

São Francisco do Conde/BA, 19 de Setembro de 2023.


Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente IPM

ERRATA | PORTARIA (Nº 160/2018)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA
CNPJ: 13.128.451/0001-50**

ERRATA DA PORTARIA IPM Nº 160/2018

A Gestora do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, retifica as informações contidas na publicação da PORTARIA IPM n.º14/2019, que dispõe sobre Ato de Concessão de Aposentadoria, publicado no DOM em 14/01/2019.

Onde se Lê:

Art. 1º. Fica aposentada a servidora Altair Ferreira Amado exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 859, lotado na SESCOP (Secretaria de serviços, conservação e ordem pública) com proventos calculados com base na média integral na forma prevista pelo art.40, §1º, inciso III, alínea “a” e § 5º da CF/88, com alterações introduzidas pelas EC nº20/98 e 41/03, c/c art. 30, §1º e 56 da Lei Municipal 169/2010.

Leia-se:

Art. 1º. Fica aposentada servidora Altair Ferreira Amado exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 859, lotado na SESCOP (Secretaria de serviços, conservação e ordem pública) com proventos calculados na forma prevista pelo art.6º da EC n.º41/2003.

São Francisco do Conde/BA, 19 de Setembro de 2023.


Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente IPM

ERRATA | PORTARIA (Nº 161/2018)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA
CNPJ: 13.128.451/0001-50**

ERRATA DA PORTARIA IPM Nº 161/2018

A Gestora do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, retifica as informações contidas na publicação da PORTARIA IPM n.º14/2019, que dispõe sobre Ato de Concessão de Aposentadoria, publicado no DOM em 14/01/2019.

Onde se Lê:

Art. 1º. Fica aposentada a servidora Emília Marcia Magalhães Medeiros Soares exercendo a função Dentista, matrícula n.º 27049, lotado na SESAU (Secretaria Municipal de Saúde) com proventos calculados com base na média integral na forma prevista pelo art.40, §1º, inciso III, alínea “a” e § 5º da CF/88, com alterações introduzidas pelas EC n.º20/98 e 41/03, c/c art. 30, §1º e 56 da Lei Municipal 169/2010.

Leia-se:

Art. 1º. Fica aposentada servidora Emília Marcia Magalhães Medeiros Soares exercendo a função Dentista, matrícula n.º 27049, lotado na SESAU (Secretaria Municipal de Saúde) com proventos calculados na forma prevista pelo art.6º da EC n.º41/2003.

São Francisco do Conde/BA, 19 de Setembro de 2023.


Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente IPM

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2019)

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º119/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **A & N COMERCIAL LTDA - ME. PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º010/2019. Do Objeto do Contrato:** Constitui objeto do contrato, prestação de serviços de locação de veículos (Tipo VAN), com motorista para o transporte de passageiros, cargas e documentos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde. **Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual **com início em 05 de Setembro de 2023 e término em 05 de Setembro de 2024**, nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a previsão do Art. 57, II, da Lei N.º8.666/93. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
06.01 - SEAD	2.005	33.90.39	15010000
08.01 - SEDUC	2.005	33.90.39	15001001
09.01 - SESAU	2.079	33.90.39	15001002
12.00 - SEDES	2.005	33.90.39	15000000

ASSINADO EM 05/09/2023

ROQUE LUIS SANTOS PITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

THYLA CERQUEIRA MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANA LÚCIA BRITO DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

JUVENILDES MARIA DE JESUS CALMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ 13.830.823/0001-96
RATIFICAÇÃO DO ATO**

O Secretário de Administração do Município de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 3779/2023 de Dispensa de Licitação nº 054/2023-1, que tem por **objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de carimbos, com a finalidade de atender as demandas apresentadas pela secretaria de administração e demais secretarias. **Contratado:** MARIA ADALTIVA DE ARAUJO FREITAS PAPELARIA ME. CNPJ nº: 21.773.948/0001-50. O valor da contratação é de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). **Condições de Pagamento:** Conforme Contrato. São Francisco do Conde - Bahia, 11 de setembro de 2023. Roque Luis Santos Pita. Secretário de Administração – SEAD

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFMA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 007/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – SEINFMA
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA

PORTARIA SEINFMA/DLFA nº 007/2023

Dispõe sobre a concessão de **Autorização Ambiental** para **3R CANDEIAS S.A.**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE (SEINFMA) no exercício da competência que lhe é conferida pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal Complementar nº 140/2011, Constituição do Estado da Bahia de 1989, Lei Estadual nº 10.431/2006, Decreto Estadual nº 14.024/2012, Decreto Estadual nº 14.032/2012, Resolução CEPRAM nº 4.327/2013, Resolução CEPRAM nº 4420/2015, e Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, Resolução CONAMA nº 237/1997, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 196/2011 que instituiu a Política de Meio Ambiente, Lei Municipal Complementar nº 04/2017, que dispõe sobre a Política Urbana do Município que revisa a Lei Municipal nº 198/2011 do Plano Diretor de São Francisco do Conde e demais normas pertinentes, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, pelo prazo de **03 (três) meses**, à **3R CANDEIAS S.A.**, CNPJ. inscrita no CNPJ sob nº 23.018.639/0005-23, para **Supressão de 06 indivíduos arbóreos/arbustivos localizados na Fazenda Usina São Paulo, município de São Francisco do Conde**, sendo: 05 *Cecropia pachystachya* (embaúba) e 01 *Inga sp* (ingá), conforme descritas no Roteiro de Caracterização do Empreendimento, para corte de árvores nativas/exóticas, e localizados na área de construção do Almojarifado de Produtos Químicos, tendo em vista o que consta no **Processo Municipal nº 2555/2023** de 27/04/2023, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos itens de segurança e **CONDICIONANTES** a seguir:

- I. Apresentar à SEINFMA, cronograma executivo, antes da supressão dos indivíduos autorizados;
- II. Realizar os procedimentos acompanhado de profissional habilitado, procedendo ações de Afugentamento de Fauna, devendo apresentar relatório final das atividades com a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do órgão de classe competente;
- III. Apresentar, para aprovação desta Secretaria, Projeto de Arborização dentro da Fazenda Usina São Paulo, como forma de Compensação Ambiental, contemplando:
 - Plantio de 25 mudas, com mínimo de 1,00m de altura;
 - Escolha de no mínimo 03 espécies nativas da Mata Atlântica, adequadas ao plantio local;
 - Realizar acompanhamento do plantio por período de 01 ano;
 - Apresentar relatório das condições das mudas, com periodicidade semestral.

1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – SEINFMA
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA

IV. Destinar os resíduos lenhosos para locais ambientalmente adequados, apresentando à SEINFMA, certificado de destinação dos resíduos.

Art. 2º – O descumprimento de uma ou mais condicionantes, ou de qualquer item do projeto apresentado, implicará na suspensão do efeito desta Autorização Ambiental. Qualquer previsão de alteração no projeto apresentado, deverá ser informada previamente à SEINFMA, para a devida análise e procedimentos, quando a atividade ficar sujeita a uma nova Autorização Ambiental.

Art. 3º – Esta autorização e demais documentos relativos aos cumprimentos das condicionantes aqui estabelecidas, deverão estar disponíveis à fiscalização da SEINFMA e aos demais órgãos dos Sistemas Municipal, Estadual e Federal do Meio Ambiente.

Art. 4º – Esta Autorização Ambiental trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui o Alvará de Construção, Alvará de Terraplenagem, Alvará de Localização e Funcionamento, Alvará de Saúde e/ou qualquer outro tipo de licença/autorização, sem o que, não poderá haver obra, instalação, funcionamento, serviços e/ou comercialização.

Art. 5º – Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEINFMA, cabendo ao interessado obter a anuência, autorização ou quaisquer outros documentos das outras instâncias no âmbito Municipal, Estadual e Federal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

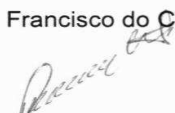
Art. 6º – A SEINFMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma Autorização Ambiental expedida, quando ocorrer: violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Art. 7º – O empreendedor deverá apresentar à SEINFMA, **Relatório de Cumprimento de Condicionantes, em prazo de 90 dias**. Em caso de renovação da Autorização Ambiental, deverá ser requerida à SEINFMA, antes do vencimento.

Art. 8º – O empreendedor deverá manter em local visível e de fácil acesso, cópia autenticada ou o original da Autorização Ambiental;

Art. 9º – Esta autorização entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Francisco do Conde-BA, 13 de setembro de 2023.


LUIZ HENRIQUE BASANEZ TEIXEIRA DA SILVA
Secretário

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEPLANDEC

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 07/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SEPLAN Nº 07 /2023

DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do DESMEMBRAMENTO de uma área medindo **160.000,00 m²**, da matrícula nº 293, situada na Estrada de Campinas, s/nº, **Gurujé**, Município de São Francisco do Conde – Bahia, em 02 (duas) Glebas: 01 (uma) de 500,00 m², 01 (uma) de **159.500,00 m²**, na forma que indica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, nos termos da Lei Municipal nº 510, de 2018, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo Decreto nº 2308, de 2018 e tendo em vista o quanto consta no processo administrativo nº 5950/2023 e demais disposições de Direito pertinentes,

R E S O L V E

Art. 1º - uma área medindo 160.000,00m², da matrícula nº 293, situada na Estrada de Campinas, s/nº, Gurujé, Município de São Francisco do Conde – Bahia, em 02 (duas) Glebas: 01 (uma) de **500,00 m²**, 01 (uma) de **159.500 m²**, na forma que indica.

Parágrafo único – A área ora desmembrada é de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, pessoa jurídica de direito público sob CNPJ nº 13.830.823/0001-96., área está devidamente registrada no cartório de registro de Imóveis da Comarca de São Francisco do Conde – Bahia, sobre a sobre a matrículas de nº 293.

Art. 2º - A situação atual da área está assim descrita:

ÁREA ORIGINAL – 160.000,00m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MR M 0001, de coordenadas N 8.606.474,40 m. e E 535.149,49 m., situado no limite com FAZENDA SÃO JOSÉ DOS PALMARES, deste, segue com azimute de 192°18'59" e distância de 27,23 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSÉ DOS PALMARES - até o vértice MR M 0002, de coordenadas N 8.606.447,80 m. e E 535.143,69 m.; deste, segue com azimute de 190°09'06" e distância de 44,38 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSÉ DOS PALMARES - até o vértice MR M 0003, de

1/05



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

coordenadas N 8.606.404,12 m. e E 535.135,86 m.; deste, segue com azimute de 196°43'47" e distância de 26,81 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSÉ DOS PALMARES - até o vértice MR M 0004, de coordenadas N 8.606.378,45 m. e E 535.128,15 m.; deste, segue com azimute de 193°37'10" e distância de 14,89 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSÉ DOS PALMARES - até o vértice MR M 0005, de coordenadas N 8.606.363,97 m. e E 535.124,64 m.; deste, segue com azimute de 195°30'24" e distância de 39,56 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSÉ DOS PALMARES - até o vértice MR M 0006, de coordenadas N 8.606.325,85 m. e E 535.114,06 m.; deste, segue com azimute de 188°44'24" e distância de 13,64 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSÉ DOS PALMARES - até o vértice MR M 0007, de coordenadas N 8.606.312,37 m. e E 535.111,99 m.; deste, segue com azimute de 197°59'47" e distância de 22,40 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSÉ DOS PALMARES - até o vértice MR M 0008, de coordenadas N 8.606.291,07 m. e E 535.105,07 m.; deste, segue com azimute de 180°27'10" e distância de 19,51 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSÉ DOS PALMARES - até o vértice MR M 0009, de coordenadas N 8.606.271,56 m. e E 535.104,92 m.; deste, segue com azimute de 184°51'48" e distância de 6,13 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSÉ DOS PALMARES - até o vértice MR M 0010, de coordenadas N 8.606.265,46 m. e E 535.104,40 m.; deste, segue com azimute de 195°30'05" e distância de 15,09 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSÉ DOS PALMARES - até o vértice MR M 0011, de coordenadas N 8.606.250,91 m. e E 535.100,36 m.; deste, segue com azimute de 202°01'35" e distância de 18,88 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSÉ DOS PALMARES - até o vértice MR M 0012, de coordenadas N 8.606.233,41 m. e E 535.093,28 m.; deste, segue com azimute de 202°34'25" e distância de 25,90 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSÉ DOS PALMARES - até o vértice MR M 0013, de coordenadas N 8.606.209,49 m. e E 535.083,34 m.; deste, segue com azimute de 198°42'43" e distância de 11,61 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSÉ DOS PALMARES - até o vértice MR M 0014, de coordenadas N 8.606.198,49 m. e E 535.079,61 m.; deste, segue com azimute de 202°08'17" e distância de 16,13 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSÉ DOS PALMARES - até o vértice MR M 0015, de coordenadas N 8.606.183,55 m. e E 535.073,54 m.; deste, segue com azimute de 197°11'10" e distância de 9,08 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSÉ DOS PALMARES - até o vértice MR M 0016, de coordenadas N 8.606.174,88 m. e E 535.070,85 m.; deste, segue com azimute de 200°20'56" e distância de 25,86

2/05



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSÉ DOS PALMARES - até o vértice MR M 0017, de coordenadas N 8.606.150,63 m. e E 535.061,86 m.; deste, segue com azimute de 198°11'23" e distância de 42,04 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSÉ DOS PALMARES - até o vértice MR M 0018, de coordenadas N 8.606.110,70 m. e E 535.048,74 m.; deste, segue com azimute de 205°18'01" e distância de 19,42 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSÉ DOS PALMARES - até o vértice MR M 0019, de coordenadas N 8.606.093,14 m. e E 535.040,44 m.; deste, segue com azimute de 205°38'30" e distância de 19,07 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSÉ DOS PALMARES - até o vértice MR M 0020, de coordenadas N 8.606.075,95 m. e E 535.032,19 m.; deste, segue com azimute de 206°25'25" e distância de 31,41 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSÉ DOS PALMARES - até o vértice MR M 0021, de coordenadas N 8.606.047,82 m. e E 535.018,21 m.; deste, segue com azimute de 205°45'25" e distância de 16,76 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSÉ DOS PALMARES - até o vértice MR M 0022, de coordenadas N 8.606.032,73 m. e E 535.010,93 m.; deste, segue com azimute de 207°37'46" e distância de 37,60 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSÉ DOS PALMARES - até o vértice MR M 0023, de coordenadas N 8.605.999,41 m. e E 534.993,49 m.; deste, segue com azimute de 206°28'13" e distância de 24,89 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSÉ DOS PALMARES - até o vértice MR M 0024, de coordenadas N 8.605.977,13 m. e E 534.982,40 m.; deste, segue com azimute de 205°01'09" e distância de 21,25 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSÉ DOS PALMARES - até o vértice MR M 0025, de coordenadas N 8.605.957,88 m. e E 534.973,41 m.; deste, segue com azimute de 205°59'30" e distância de 12,77 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSÉ DOS PALMARES - até o vértice MR M 0026, de coordenadas N 8.605.946,40 m. e E 534.967,81 m.; deste, segue com azimute de 204°20'27" e distância de 27,93 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSÉ DOS PALMARES - até o vértice MR M 0027, de coordenadas N 8.605.920,96 m. e E 534.956,30 m.; deste, segue com azimute de 206°05'14" e distância de 13,41 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSÉ DOS PALMARES - até o vértice MR M 0028, de coordenadas N 8.605.908,92 m. e E 534.950,41 m.; deste, segue com azimute de 208°11'15" e distância de 17,29 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSÉ DOS PALMARES - até o vértice MR M 0029, de coordenadas N 8.605.893,68 m. e E 534.942,24 m.; deste, segue com azimute de 207°58'00" e distância de 14,20 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSÉ DOS PALMARES - até o vértice MR M 0030, de

3/05



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

coordenadas N 8.605.881,13 m. e E 534.935,58 m.; deste, segue com azimute de 209°59'35" e distância de 16,73 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSÉ DOS PALMARES - até o vértice MR M 0031, de coordenadas N 8.605.866,65 m. e E 534.927,22 m.; deste, segue com azimute de 206°07'10" e distância de 21,21 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSÉ DOS PALMARES - até o vértice MR M 0032, de coordenadas N 8.605.847,60 m. e E 534.917,88 m.; deste, segue com azimute de 206°11'28" e distância de 18,21 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSÉ DOS PALMARES - até o vértice MR M 0033, de coordenadas N 8.605.831,26 m. e E 534.909,84 m.; deste, segue com azimute de 206°42'00" e distância de 11,51 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSÉ DOS PALMARES - até o vértice MR M 0034, de coordenadas N 8.605.820,97 m. e E 534.904,67 m.; deste, segue com azimute de 204°20'06" e distância de 11,30 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSÉ DOS PALMARES - até o vértice MR M 0035, de coordenadas N 8.605.810,68 m. e E 534.900,01 m.; deste, segue com azimute de 200°55'30" e distância de 2,80 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSÉ DOS PALMARES - até o vértice MR M 0036, de coordenadas N 8.605.808,06 m. e E 534.899,01 m.; deste, segue com azimute de 303°55'26" e distância de 120,16 m., confrontando neste trecho com MATRICULA Nº 307 - até o vértice MR M 0037, de coordenadas N 8.605.875,12 m. e E 534.799,31 m.; deste, segue com azimute de 276°24'23" e distância de 110,86 m., confrontando neste trecho com MATRICULA Nº 307 - até o vértice MR M 0038, de coordenadas N 8.605.887,49 m. e E 534.689,14 m.; deste, segue com azimute de 213°50'18" e distância de 62,73 m., confrontando neste trecho com MATRICULA Nº 307 - até o vértice MR M 0039, de coordenadas N 8.605.835,39 m. e E 534.654,21 m.; deste, segue com azimute de 297°45'37" e distância de 13,02 m., confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL DE CAMPINAS - até o vértice MR M 0040, de coordenadas N 8.605.841,45 m. e E 534.642,69 m.; deste, segue com azimute de 298°26'43" e distância de 56,03 m., confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL DE CAMPINAS - até o vértice MR M 0041, de coordenadas N 8.605.868,14 m. e E 534.593,42 m.; deste, segue com azimute de 31°53'03" e distância de 14,15 m., confrontando neste trecho com SRº BENEDITO - até o vértice MR M 0042, de coordenadas N 8.605.880,15 m. e E 534.600,90 m.; deste, segue com azimute de 34°34'55" e distância de 22,00 m., confrontando neste trecho com SRº BENEDITO - até o vértice MR M 0043, de coordenadas N 8.605.898,26 m. e E 534.613,38 m.; deste, segue com azimute de 34°48'15" e distância de 17,79 m., confrontando neste trecho com SRº BENEDITO - até o vértice MR M 0044, de

4/05



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

coordenadas N 8.605.912,87 m. e E 534.623,54 m.; deste, segue com azimute de 35°07'09" e distância de 27,13 m., confrontando neste trecho com SRº BENEDITO - até o vértice MR M 0045, de coordenadas N 8.605.935,06 m. e E 534.639,15 m.; deste, segue com azimute de 32°07'58" e distância de 13,26 m., confrontando neste trecho com SRº BENEDITO - até o vértice MR M 0046, de coordenadas N 8.605.946,30 m. e E 534.646,20 m.; deste, segue com azimute de 34°28'06" e distância de 20,50 m., confrontando neste trecho com SRº BENEDITO - até o vértice MR M 0047, de coordenadas N 8.605.963,19 m. e E 534.657,80 m.; deste, segue com azimute de 33°15'09" e distância de 14,01 m., confrontando neste trecho com SRº BENEDITO - até o vértice MR M 0048, de coordenadas N 8.605.974,91 m. e E 534.665,48 m.; deste, segue com azimute de 33°55'02" e distância de 25,12 m., confrontando neste trecho com SRº BENEDITO - até o vértice MR M 0049, de coordenadas N 8.605.995,76 m. e E 534.679,50 m.; deste, segue com azimute de 34°44'03" e distância de 23,01 m., confrontando neste trecho com SRº BENEDITO - até o vértice MR M 0050, de coordenadas N 8.606.014,67 m. e E 534.692,61 m.; deste, segue com azimute de 34°13'45" e distância de 17,86 m., confrontando neste trecho com SRº BENEDITO - até o vértice MR M 0051, de coordenadas N 8.606.029,43 m. e E 534.702,66 m.; deste, segue com azimute de 35°22'03" e distância de 38,15 m., confrontando neste trecho com SRº BENEDITO - até o vértice MR M 0052, de coordenadas N 8.606.060,54 m. e E 534.724,74 m.; deste, segue com azimute de 33°55'38" e distância de 83,87 m., confrontando neste trecho com SRº BENEDITO - até o vértice MR M 0053, de coordenadas N 8.606.130,13 m. e E 534.771,55 m.; deste, segue com azimute de 34°28'30" e distância de 93,74 m., confrontando neste trecho com SRº BENEDITO - até o vértice MR M 0054, de coordenadas N 8.606.207,41 m. e E 534.824,61 m.; deste, segue com azimute de 34°26'22" e distância de 19,15 m., confrontando neste trecho com SRº BENEDITO - até o vértice MR M 0055, de coordenadas N 8.606.223,20 m. e E 534.835,44 m.; deste, segue com azimute de 34°10'53" e distância de 24,32 m., confrontando neste trecho com SRº BENEDITO - até o vértice MR M 0056, de coordenadas N 8.606.243,32 m. e E 534.849,10 m.; deste, segue com azimute de 33°52'51" e distância de 62,15 m., confrontando neste trecho com SRº BENEDITO - até o vértice MR M 0057, de coordenadas N 8.606.294,91 m. e E 534.883,75 m.; deste, segue com azimute de 34°13'27" e distância de 45,92 m., confrontando neste trecho com SRº BENEDITO - até o vértice MR M 0058, de coordenadas N 8.606.332,88 m. e E 534.909,57 m.; deste, segue com azimute de 34°22'23" e distância de 48,95 m., confrontando neste trecho com SRº BENEDITO - até o vértice MR M 0059, de

5/05



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

coordenadas N 8.606.373,29 m. e E 534.937,21 m.; deste, segue com azimute de 34°05'49" e distância de 39,00 m., confrontando neste trecho com SRº BENEDITO - até o vértice MR M 0060, de coordenadas N 8.606.405,58 m. e E 534.959,08 m.; deste, segue com azimute de 34°54'51" e distância de 16,96 m., confrontando neste trecho com SRº BENEDITO - até o vértice MR M 0061, de coordenadas N 8.606.419,49 m. e E 534.968,78 m.; deste, segue com azimute de 33°46'06" e distância de 13,64 m., confrontando neste trecho com SRº BENEDITO - até o vértice MR M 0062, de coordenadas N 8.606.430,83 m. e E 534.976,36 m.; deste, segue com azimute de 33°35'19" e distância de 18,49 m., confrontando neste trecho com SRº BENEDITO - até o vértice MR M 0063, de coordenadas N 8.606.446,24 m. e E 534.986,60 m.; deste, segue com azimute de 34°38'04" e distância de 11,20 m., confrontando neste trecho com SRº BENEDITO - até o vértice MR M 0064, de coordenadas N 8.606.455,45 m. e E 534.992,96 m.; deste, segue com azimute de 32°15'28" e distância de 20,98 m., confrontando neste trecho com SRº BENEDITO - até o vértice MR M 0065, de coordenadas N 8.606.473,20 m. e E 535.004,16 m.; deste, segue com azimute de 91°11'33" e distância de 21,45 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSÉ DOS PALMARES - até o vértice MR M 0066, de coordenadas N 8.606.472,75 m. e E 535.025,61 m.; deste, segue com azimute de 90°28'11" e distância de 33,28 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSÉ DOS PALMARES - até o vértice MR M 0067, de coordenadas N 8.606.472,48 m. e E 535.058,89 m.; deste, segue com azimute de 91°22'04" e distância de 26,48 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSÉ DOS PALMARES - até o vértice MR M 0068, de coordenadas N 8.606.471,85 m. e E 535.085,36 m.; deste, segue com azimute de 87°57'28" e distância de 24,29 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSÉ DOS PALMARES - até o vértice MR M 0069, de coordenadas N 8.606.472,71 m. e E 535.109,64 m.; deste, segue com azimute de 86°53'56" e distância de 26,73 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSÉ DOS PALMARES - até o vértice MR M 0070, de coordenadas N 8.606.474,16 m. e E 535.136,33 m.; deste, segue com azimute de 88°55'31" e distância de 13,17 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSÉ DOS PALMARES - até o vértice MR M 0001, de coordenadas N 8.606.474,40 m. e E 535.149,49 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

6/05



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Parágrafo único – O memorial da área, que trata o caput deste artigo, foi elaborado em SIRGAS 2000, conforme determina Resolução do Presidente do IBGE Nº 1/2005, fruto do decreto Nº 5334/2005, assinado em 06 de janeiro de 2005 e publicado no dia seguinte no Diário Oficial da União, que deu nova redação ao artigo 21 do Decreto Nº 89.817 – de 20 de junho de 1984 -, que define as Instruções Reguladoras das Normas Técnicas da Cartografia Nacional.

Art. 3º - As áreas desmembradas ficam assim descritas e caracterizadas:

GLEBA 01- 500,00 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MR M 0001, de coordenadas N 8.605.875,63 m. e E 534.645,04 m., situado no limite com MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, deste, segue com azimute de 122°20'35" e distância de 16,30 m., confrontando neste trecho com MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - até o vértice MR M 0002, de coordenadas N 8.605.866,91 m. e E 534.658,81 m.; deste, segue com azimute de 212°20'35" e distância de 30,13 m., confrontando neste trecho com MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - até o vértice MR M 0003, de coordenadas N 8.605.841,45 m. e E 534.642,69 m.; deste, segue com azimute de 298°26'43" e distância de 16,34 m., confrontando neste trecho com MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE (ESTRADA MUNICIPAL DE CAMPINAS) - até o vértice MR M 0004, de coordenadas N 8.605.849,23 m. e E 534.628,32 m.; deste, segue com azimute de 32°20'35" e distância de 31,24 m., confrontando neste trecho com MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - até o vértice MR M 0001, de coordenadas N 8.605.875,63 m. e E 534.645,04 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

GLEBA 02- 159.500,00 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MR M 0001, de coordenadas N

7/05



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

8.606.474,40 m. e E 535.149,49 m., situado no limite com FAZENDA SÃO JOSE DOS PALMARES, deste, segue com azimute de 192°18'59" e distância de 27,23 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSE DOS PALMARES - até o vértice MR M 0002, de coordenadas N 8.606.447,80 m. e E 535.143,69 m.; deste, segue com azimute de 190°09'06" e distância de 44,38 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSE DOS PALMARES - até o vértice MR M 0003, de coordenadas N 8.606.404,12 m. e E 535.135,86 m.; deste, segue com azimute de 196°43'47" e distância de 26,81 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSE DOS PALMARES - até o vértice MR M 0004, de coordenadas N 8.606.378,45 m. e E 535.128,15 m.; deste, segue com azimute de 193°37'10" e distância de 14,89 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSE DOS PALMARES - até o vértice MR M 0005, de coordenadas N 8.606.363,97 m. e E 535.124,64 m.; deste, segue com azimute de 195°30'24" e distância de 39,56 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSE DOS PALMARES - até o vértice MR M 0006, de coordenadas N 8.606.325,85 m. e E 535.114,06 m.; deste, segue com azimute de 188°44'24" e distância de 13,64 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSE DOS PALMARES - até o vértice MR M 0007, de coordenadas N 8.606.312,37 m. e E 535.111,99 m.; deste, segue com azimute de 197°59'47" e distância de 22,40 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSE DOS PALMARES - até o vértice MR M 0008, de coordenadas N 8.606.291,07 m. e E 535.105,07 m.; deste, segue com azimute de 180°27'10" e distância de 19,51 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSE DOS PALMARES - até o vértice MR M 0009, de coordenadas N 8.606.271,56 m. e E 535.104,92 m.; deste, segue com azimute de 184°51'48" e distância de 6,13 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSE DOS PALMARES - até o vértice MR M 0010, de coordenadas N 8.606.265,46 m. e E 535.104,40 m.; deste, segue com azimute de 195°30'05" e distância de 15,09 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSE DOS PALMARES - até o vértice MR M 0011, de coordenadas N 8.606.250,91 m. e E 535.100,36 m.; deste, segue com azimute de 202°01'35" e distância de 18,88 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSE DOS PALMARES - até o vértice MR M 0012, de coordenadas N 8.606.233,41 m. e E 535.093,28 m.; deste, segue com azimute de 202°34'25" e distância de 25,90 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSE DOS PALMARES - até o vértice MR M 0013, de coordenadas N 8.606.209,49 m. e E 535.083,34 m.; deste, segue com azimute de 198°42'43" e distância de 11,61 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSE DOS PALMARES - até o vértice MR M 0014, de coordenadas N 8.606.198,49 m. e E 535.079,61 m.; deste,

8/05



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

segue com azimute de 202°08'17" e distância de 16,13 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSE DOS PALMARES - até o vértice MR M 0015, de coordenadas N 8.606.183,55 m. e E 535.073,54 m.; deste, segue com azimute de 197°11'10" e distância de 9,08 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSE DOS PALMARES - até o vértice MR M 0016, de coordenadas N 8.606.174,88 m. e E 535.070,85 m.; deste, segue com azimute de 200°20'56" e distância de 25,86 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSE DOS PALMARES - até o vértice MR M 0017, de coordenadas N 8.606.150,63 m. e E 535.061,86 m.; deste, segue com azimute de 198°11'23" e distância de 42,04 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSE DOS PALMARES - até o vértice MR M 0018, de coordenadas N 8.606.110,70 m. e E 535.048,74 m.; deste, segue com azimute de 205°18'01" e distância de 19,42 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSE DOS PALMARES - até o vértice MR M 0019, de coordenadas N 8.606.093,14 m. e E 535.040,44 m.; deste, segue com azimute de 205°38'30" e distância de 19,07 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSE DOS PALMARES - até o vértice MR M 0020, de coordenadas N 8.606.075,95 m. e E 535.032,19 m.; deste, segue com azimute de 206°25'25" e distância de 31,41 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSE DOS PALMARES - até o vértice MR M 0021, de coordenadas N 8.606.047,82 m. e E 535.018,21 m.; deste, segue com azimute de 205°45'25" e distância de 16,76 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSE DOS PALMARES - até o vértice MR M 0022, de coordenadas N 8.606.032,73 m. e E 535.010,93 m.; deste, segue com azimute de 207°37'46" e distância de 37,60 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSE DOS PALMARES - até o vértice MR M 0023, de coordenadas N 8.605.999,41 m. e E 534.993,49 m.; deste, segue com azimute de 206°28'13" e distância de 24,89 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSE DOS PALMARES - até o vértice MR M 0024, de coordenadas N 8.605.977,13 m. e E 534.982,40 m.; deste, segue com azimute de 205°01'09" e distância de 21,25 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSE DOS PALMARES - até o vértice MR M 0025, de coordenadas N 8.605.957,88 m. e E 534.973,41 m.; deste, segue com azimute de 205°59'30" e distância de 12,77 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSE DOS PALMARES - até o vértice MR M 0026, de coordenadas N 8.605.946,40 m. e E 534.967,81 m.; deste, segue com azimute de 204°20'27" e distância de 27,93 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSE DOS PALMARES - até o vértice MR M 0027, de coordenadas N 8.605.920,96 m. e E 534.956,30 m.; deste, segue com azimute de 206°05'14" e distância de 13,41 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO

9/05



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
GABINETE DA SECRETÁRIA

JOSE DOS PALMARES - até o vértice MR M 0028, de coordenadas N 8.605.908,92 m. e E 534.950,41 m.; deste, segue com azimute de 208°11'15" e distância de 17,29 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSE DOS PALMARES - até o vértice MR M 0029, de coordenadas N 8.605.893,68 m. e E 534.942,24 m.; deste, segue com azimute de 207°58'00" e distância de 14,20 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSE DOS PALMARES - até o vértice MR M 0030, de coordenadas N 8.605.881,13 m. e E 534.935,58 m.; deste, segue com azimute de 209°59'35" e distância de 16,73 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSE DOS PALMARES - até o vértice MR M 0031, de coordenadas N 8.605.866,65 m. e E 534.927,22 m.; deste, segue com azimute de 206°07'10" e distância de 21,21 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSE DOS PALMARES - até o vértice MR M 0032, de coordenadas N 8.605.847,60 m. e E 534.917,88 m.; deste, segue com azimute de 206°11'28" e distância de 18,21 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSE DOS PALMARES - até o vértice MR M 0033, de coordenadas N 8.605.831,26 m. e E 534.909,84 m.; deste, segue com azimute de 206°42'00" e distância de 11,51 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSE DOS PALMARES - até o vértice MR M 0034, de coordenadas N 8.605.820,97 m. e E 534.904,67 m.; deste, segue com azimute de 204°20'06" e distância de 11,30 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSE DOS PALMARES - até o vértice MR M 0035, de coordenadas N 8.605.810,68 m. e E 534.900,01 m.; deste, segue com azimute de 200°55'30" e distância de 2,80 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSE DOS PALMARES - até o vértice MR M 0036, de coordenadas N 8.605.808,06 m. e E 534.899,01 m.; deste, segue com azimute de 303°55'26" e distância de 120,16 m., confrontando neste trecho com CONDOMINIO SÃO FRANCISCO DO CONDE - até o vértice MR M 0037, de coordenadas N 8.605.875,12 m. e E 534.799,31 m.; deste, segue com azimute de 276°24'23" e distância de 110,86 m., confrontando neste trecho com CONDOMINIO SÃO FRANCISCO DO CONDE - até o vértice MR M 0038, de coordenadas N 8.605.887,49 m. e E 534.689,14 m.; deste, segue com azimute de 213°50'18" e distância de 62,73 m., confrontando neste trecho com CONDOMINIO SÃO FRANCISCO DO CONDE - até o vértice MR M 0039, de coordenadas N 8.605.835,39 m. e E 534.654,21 m.; deste, segue com azimute de 297°45'37" e distância de 13,02 m., confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL DA RIOSEIRA - até o vértice MR M 0040, de coordenadas N 8.605.841,45 m. e E 534.642,69 m.; deste, segue com azimute de 32°20'35" e distância de 30,13 m., confrontando neste trecho com ASSOCIAÇÃO GURUJÉ - até o vértice MR M 0041,

10/05



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

de coordenadas N 8.605.866,91 m. e E 534.658,81 m.; deste, segue com azimute de 302°20'35" e distância de 16,30 m., confrontando neste trecho com ASSOCIAÇÃO GURUJÉ - até o vértice MR M 0042, de coordenadas N 8.605.875,63 m. e E 534.645,04 m.; deste, segue com azimute de 212°20'35" e distância de 31,24 m., confrontando neste trecho com ASSOCIAÇÃO GURUJÉ - até o vértice MR M 0043, de coordenadas N 8.605.849,23 m. e E 534.628,32 m.; deste, segue com azimute de 298°26'43" e distância de 39,69 m., confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL DE CAMPINAS - até o vértice MR M 0044, de coordenadas N 8.605.868,14 m. e E 534.593,42 m.; deste, segue com azimute de 31°53'03" e distância de 14,15 m., confrontando neste trecho com SENHOR BENEDITO - até o vértice MR M 0045, de coordenadas N 8.605.880,15 m. e E 534.600,90 m.; deste, segue com azimute de 34°34'55" e distância de 22,00 m., confrontando neste trecho com SENHOR BENEDITO - até o vértice MR M 0046, de coordenadas N 8.605.898,26 m. e E 534.613,38 m.; deste, segue com azimute de 34°48'15" e distância de 17,79 m., confrontando neste trecho com SENHOR BENEDITO - até o vértice MR M 0047, de coordenadas N 8.605.912,87 m. e E 534.623,54 m.; deste, segue com azimute de 35°07'09" e distância de 27,13 m., confrontando neste trecho com SENHOR BENEDITO - até o vértice MR M 0048, de coordenadas N 8.605.935,06 m. e E 534.639,15 m.; deste, segue com azimute de 32°07'58" e distância de 13,26 m., confrontando neste trecho com SENHOR BENEDITO - até o vértice MR M 0049, de coordenadas N 8.605.946,30 m. e E 534.646,20 m.; deste, segue com azimute de 34°28'06" e distância de 20,50 m., confrontando neste trecho com SENHOR BENEDITO - até o vértice MR M 0050, de coordenadas N 8.605.963,19 m. e E 534.657,80 m.; deste, segue com azimute de 33°15'09" e distância de 14,01 m., confrontando neste trecho com SENHOR BENEDITO - até o vértice MR M 0051, de coordenadas N 8.605.974,91 m. e E 534.665,48 m.; deste, segue com azimute de 33°55'02" e distância de 25,12 m., confrontando neste trecho com SENHOR BENEDITO - até o vértice MR M 0052, de coordenadas N 8.605.995,76 m. e E 534.679,50 m.; deste, segue com azimute de 34°44'03" e distância de 23,01 m., confrontando neste trecho com SENHOR BENEDITO - até o vértice MR M 0053, de coordenadas N 8.606.014,67 m. e E 534.692,61 m.; deste, segue com azimute de 34°13'45" e distância de 17,86 m., confrontando neste trecho com SENHOR BENEDITO - até o vértice MR M 0054, de coordenadas N 8.606.029,43 m. e E 534.702,66 m.; deste, segue com azimute de 35°22'03" e distância de 38,15 m., confrontando neste trecho com SENHOR BENEDITO - até o vértice MR M 0055, de coordenadas N 8.606.060,54 m. e E 534.724,74 m.; deste,

11/05



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
GABINETE DA SECRETÁRIA

segue com azimute de 33°55'38" e distância de 83,87 m., confrontando neste trecho com SENHOR BENEDITO - até o vértice MR M 0056, de coordenadas N 8.606.130,13 m. e E 534.771,55 m.; deste, segue com azimute de 34°28'30" e distância de 93,74 m., confrontando neste trecho com SENHOR BENEDITO - até o vértice MR M 0057, de coordenadas N 8.606.207,41 m. e E 534.824,61 m.; deste, segue com azimute de 34°26'22" e distância de 19,15 m., confrontando neste trecho com SENHOR BENEDITO - até o vértice MR M 0058, de coordenadas N 8.606.223,20 m. e E 534.835,44 m.; deste, segue com azimute de 34°10'53" e distância de 24,32 m., confrontando neste trecho com SENHOR BENEDITO - até o vértice MR M 0059, de coordenadas N 8.606.243,32 m. e E 534.849,10 m.; deste, segue com azimute de 33°52'51" e distância de 62,15 m., confrontando neste trecho com SENHOR BENEDITO - até o vértice MR M 0060, de coordenadas N 8.606.294,91 m. e E 534.883,75 m.; deste, segue com azimute de 34°13'27" e distância de 45,92 m., confrontando neste trecho com SENHOR BENEDITO - até o vértice MR M 0061, de coordenadas N 8.606.332,88 m. e E 534.909,57 m.; deste, segue com azimute de 34°22'23" e distância de 48,95 m., confrontando neste trecho com SENHOR BENEDITO - até o vértice MR M 0062, de coordenadas N 8.606.373,29 m. e E 534.937,21 m.; deste, segue com azimute de 34°05'49" e distância de 39,00 m., confrontando neste trecho com SENHOR BENEDITO - até o vértice MR M 0063, de coordenadas N 8.606.405,58 m. e E 534.959,08 m.; deste, segue com azimute de 34°54'51" e distância de 16,96 m., confrontando neste trecho com SENHOR BENEDITO - até o vértice MR M 0064, de coordenadas N 8.606.419,49 m. e E 534.968,78 m.; deste, segue com azimute de 33°46'06" e distância de 13,64 m., confrontando neste trecho com SENHOR BENEDITO - até o vértice MR M 0065, de coordenadas N 8.606.430,83 m. e E 534.976,36 m.; deste, segue com azimute de 33°35'19" e distância de 18,49 m., confrontando neste trecho com SENHOR BENEDITO - até o vértice MR M 0066, de coordenadas N 8.606.446,24 m. e E 534.986,60 m.; deste, segue com azimute de 34°38'04" e distância de 11,20 m., confrontando neste trecho com SENHOR BENEDITO - até o vértice MR M 0067, de coordenadas N 8.606.455,45 m. e E 534.992,96 m.; deste, segue com azimute de 32°15'28" e distância de 20,98 m., confrontando neste trecho com SENHOR BENEDITO - até o vértice MR M 0068, de coordenadas N 8.606.473,20 m. e E 535.004,16 m.; deste, segue com azimute de 91°11'33" e distância de 21,45 m., confrontando neste trecho com FAZENDA SÃO JOSÉ DOS PALMARES - até o vértice MR M 0069, de coordenadas N 8.606.472,75 m. e E 535.025,61 m.; deste, segue com azimute de 90°28'11" e distância de 33,28 m.,

12/05



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
GABINETE DA SECRETÁRIA

confrontando neste trecho com SENHOR BENEDITO - até o vértice MR M 0070, de coordenadas N 8.606.472,48 m. e E 535.058,89 m.; deste, segue com azimute de 91°22'04" e distância de 26,48 m., confrontando neste trecho com SENHOR BENEDITO - até o vértice MR M 0071, de coordenadas N 8.606.471,85 m. e E 535.085,36 m.; deste, segue com azimute de 87°57'28" e distância de 24,29 m., confrontando neste trecho com SENHOR BENEDITO - até o vértice MR M 0072, de coordenadas N 8.606.472,71 m. e E 535.109,64 m.; deste, segue com azimute de 86°53'56" e distância de 26,73 m., confrontando neste trecho com SENHOR BENEDITO - até o vértice MR M 0073, de coordenadas N 8.606.474,16 m. e E 535.136,33 m.; deste, segue com azimute de 88°55'31" e distância de 13,17 m., confrontando neste trecho com SENHOR BENEDITO - até o vértice MR M 0001, de coordenadas N 8.606.474,40 m. e E 535.149,49 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 4º - Esta Portaria tem validade de 180 (cento e oitenta) dias para Registro no Cartório Imobiliário, sobe pena de caducidade prevista em Lei.

Paragrafo único – As Plantas a que se refere às áreas descritas nesta portaria são as aprovadas pela SEPLAN, objetos do processo administrativo nº 5830/2019

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 11 de setembro de 2023.


LEILA PATRÍCIA MERCÊS COSTA
Secretária de Planejamento Desenvolvimento Econômico

13/05

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CREDENCIAMENTO (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE SAÚDE – SESAU
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO - SESAU

**Chamada Pública nº 001/2023
Homologação**

Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, prestadores de serviços, interessados na realização de CIRURGIAS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, nos termos e condições estabelecidas Processo Administrativo Nº 9549/2022.

O Município de São Francisco do Conde, através da Comissão de Credenciamento – SESAU torna público o deferimento ao pedido de credenciamento à empresa:

Andrade e Pinheiro Serviços Médicos e de Assistência a Saúde Ltda, CNPJ: 22.703.529/0001-04, com sede na Avenida São Rafael, nº 267, Térreo, Sala 01, São Marcos, Salvador/BA, CEP: 41.253-190.

A Ilma. Sra. Secretária ratifica os ATOS da Comissão e homologa o objeto à empresa supracitada. São Francisco do Conde, 18 de Setembro de 2023. Thyla Cerqueira Mendes - Secretária de Saúde - SESAU.

São Francisco do Conde, 19 de Setembro de 2023 – Rosileide Oliveira de Menezes, Presidente da Comissão de Credenciamento - SESAU.

CREDENCIAMENTO (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE SAÚDE – SESAU
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO - SESAU

**Chamada Pública nº 002/2022
Homologação**

Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas na realização de consultas oftalmológicas e exames diagnósticos oftalmológicos, por meio da disponibilização de equipe médica e multiprofissional, com estrutura física de ambulatório e/ou hospitalar, para atender às demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de São Francisco do Conde - BA, nos termos das condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 7931/2022.

O Município de São Francisco do Conde, através da Comissão de Credenciamento – SESAU torna público o deferimento ao pedido de credenciamento à empresa:

CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS E LABORATÓRIAL SÃO JORGE EIRELI, CNPJ: 30.272.663/0001-26, com sede na Rua Manoel Faustino dos Santos Lira, nº 16, Bonfim, Santo Amaro/BA, CEP: 42.000-00.

A Ilma. Sra. Secretária ratifica os ATOS da Comissão e homologa o objeto à empresa supracitada. São Francisco do Conde, 18 de Setembro de 2023. Thyla Cerqueira Mendes - Secretária de Saúde - SESAU.

São Francisco do Conde, 19 de Setembro de 2023 – Rosileide Oliveira de Menezes, Presidente da Comissão de Credenciamento - SESAU.

CREDENCIAMENTO (CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE SAÚDE – SESAU
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO - SESAU

**Chamada Pública nº 004/2022
Homologação**

Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas para prestação de **serviços de CONSULTAS DE ESPECIALIDADES E EXAMES DIAGNÓSTICOS DIVERSOS** constantes na Tabela CBHPM – Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos, ano de atualização 2018, que atenderá os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no município de São Francisco do Conde - BA, nos termos das condições estabelecidas no **Processo Administrativo nº 8068/2022**.

O Município de São Francisco do Conde, através da Comissão de Credenciamento – SESAU torna público o deferimento ao pedido de credenciamento à empresa:

CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS E LABORATÓRIAL SÃO JORGE EIRELI, CNPJ: 30.272.663/0001-26, com sede na Rua Manoel Faustino dos Santos Lira, nº 16, Bonfim, Santo Amaro/BA, CEP: 42.000-00.

A Ilma. Sra. Secretária ratifica os ATOS da Comissão e homologa o objeto à empresa supracitada. São Francisco do Conde, 18 de Setembro de 2023. Thyla Cerqueira Mendes - Secretária de Saúde - SESAU.

São Francisco do Conde, 19 de Setembro de 2023 – Rosileide Oliveira de Menezes, Presidente da Comissão de Credenciamento - SESAU.
